



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	12
Leis Municipais	24
Licitações	25
Chamamentos Públicos	34
Outros documentos	35

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 288/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados as Conselheiras Titulares e Suplentes, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, do município de União da Vitória – Paraná,

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato do Magistério Municipal

Titular: Arlete Rebeika

Suplente: Sandra Mara da Silva

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD

Titular: Denise Aparecida Wosowski

Suplente: Maria Isabel Scistowski

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pr – APP

Titular: Luciane Vieira Missau

Suplente: Anna Karina Scaramella

Associação Laços de Amor Down – ALAD

Titular: Lurdes Nicolak

Suplente: Silvia Adrianly Kochn Marcon

Instituto Piamarta

Titular: Daniele Rosinski

Suplente: Ketlin Karen Kovalczuk

Associação Autismo sem Barreiras

Titular: Siane Pereira Andreiov

Suplente: Letícia Pimentel



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Gabinete do Executivo

Titular: Meriellen Lusa Krug Jacobi

Suplente: Pablo Ribas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Simone Andrea Sacks

Suplente: Sionara Pigatto Clivatti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

Titular: Izabella Kurten Cavalinn Abrahão

Suplente: Antônio Marcos Nogueira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evelin Sayonara Gleich

Suplente: Estela Weisshaar

Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Rodrigo A. Crema

Suplente: Angelita Marta Nogueira Roveda

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro

Suplente: Roberta Soek Polanski

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 570/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

União da Vitória, 07 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 291/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: ENGENHEIRA CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
5ª	TAILANE APARECIDA RIBEIRO	05/05/2025

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
361ª	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	05/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 292/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: TECNICA DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
12ª	LEILA MARIA SANTOS CORREA	06/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 293/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
366 ^a	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN FERNANDES	08/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 294/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI**, da função de ZELADORA, Nível Padrão 01, a partir de 04 de maio de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 296/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
61 ^a	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI	08/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 297/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **EDIANES APARECIDA MACHADO**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DECRETO Nº 298/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CGCUV**, para o **PERÍODO DE 2025 A 2026**, o qual fica assim constituído:

Representantes do PODER EXECUTIVO

Cleomar Bueno da Rocha	Prefeitura municipal de União da Vitória
Jamar Rossoni Clivatti	Prefeitura Municipal de União da Vitória
Leocadia Maria Glaza Grabovski	Prefeitura Municipal de União da Vitória
Karime Massignan Grassi Vieira	Prefeitura Municipal de União da Vitória
Nei Antônio Kukla	Prefeitura Municipal de União da Vitória

Representantes do Poder Legislativo

Amanda Beatriz Guimarães Bueno	Câmara Municipal de União da Vitória
Hadrielly Tomasi	Câmara Municipal de União da Vitória

SOCIEDADE CIVIL - Representantes dos Movimentos populares

Ricardo Angelino dos Santos	Associação de Deficientes Vale do Iguaçu
Antônio Sadi Lima	Associação de Moradores Conjunto Panorama
Nelson Ronaldo Pedroso	Associação de Moradores da Vila Ferroviária
Marlon Pedro Toigo	Associação Casa Familiar Rural
Salete Maria de Lima Venâncio	Associação de Apoio para Dependentes do Álcool e outras Drogas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

SOCIEDADE CIVIL - Representantes Trabalhadores/Entidades sindicais

Elis Regina Fernandes	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de UV e Região
Clemente Scistowski	União Comunitária das Associações de União da Vitória

SOCIEDADE CIVIL - Representantes das Associações

Andressa Haiduk	CREA- PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Marlene Sonnenstrahl	NUCRESS - Núcleo Regional de Serviço Social

SOCIEDADE CIVIL - Representantes das Entidades Profissionais

Ione Carla Jorge da costa	CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo
---------------------------	---

SOCIEDADE CIVIL - Representantes das Organizações não-governamentais

Ricardo Dragoni	SEC-CORPRERI - Comissão Regional Permanente de Prevenção contra Enchentes do Rio Iguaçu
-----------------	---

Art. 2º O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CGCUV**, será eleito entre os membros do Conselho, na primeira reunião convocada, devidamente registrado em ata.

Art. 3º A participação dos membros no Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória – CGCUV não ensejará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando tratar-se de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 09 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 554/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0112418, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 555/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0109427, DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 556/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 00360.114973, DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 557/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.996/2025, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 566/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de ABRIL de 2025, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1512728	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICO DE ENFERMAGEM
1512693	ROSANGELA WIECZORKOSKI BATISTA	GRADUAÇÃO 40%	ZELADOR
991504076	MUANA AUGUSTA KOMONSKI	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
1284001	TELMA CRISTINA PONTES	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1169001	CARLA TERESINHA DA SILVA	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1409501	SIMONE DA SILVA BARTH	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1252101	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 574/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLADIR DOS SANTOS	14/02/2013 A 14/02/2018	PROFESSORA	07/05/2025 A 01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 575/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 12 a 14 DE MAIO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

23ª Chamada Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
203º	NICOLE RAYSSA OLIVEIRA BELTRAN
204º	VANIELE APARECIDA RODRIGUES
205º	ANA CAROLINE DA LUZ
206º	VANESSA DE FATIMA ROBERTO
207º	MARCOS SCHMAINDA WIECZOUKOWSKI
208º	CARLA ZAYRA FERNANDES
209º	SARAH CORDEIRO
210º	REGIANE APARECIDA DE LIMA
211º	CRISLAINE FERREIRA MACHADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

212°	GABRIEL ANTONIO PRECHLAK
213°	JHENIFFER TAUNARA MARTINS
214°	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN
215°	LUISA ARNDT DE ALMEIDA
216°	BEATRIZ TRINDADE MAZZEO VIANA

Conforme Edital 001/2024, Item 13 – o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensado da vaga escolhida (12.1.1.3)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 576/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 08/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2025 (872)

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA CASTRO ALVES SS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.773.921/0001-10, sediado(a) na Rua Castro Alves nº 222, Centro, União da Vitória - PR – CEP 84.600-270

Valor Global...: **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Objeto.: *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Radiologia, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025.*

Data de Assinatura.....: 08/05/2025

Prazo de Vigência.....: Início: 08/05/2025 - Término: 08/05/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibibilidade de Licitação 06/2025.

Recursos Orçamentários:

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 69

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidente do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajés Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 577/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 09/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2025 (873)

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA - IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.: **ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.111.050/0001-74, sediado(a) na Rua Cruz Machado nº281, Sala 11, Centro, União da Vitória - PR - CEP 84-600-175.

Valor Global...: **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Objeto.:

Data de Assinatura.....: 08/05/2025

Prazo de Vigência.....: Início: 08/05/2025 - Término: 08/05/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibibilidade de Licitação 07/2025.

Recursos Orçamentários:

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 69

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidente do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajés Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 578/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 10/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2025 (874)

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA - IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.: **YLUMA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.825.102/0001-84, sediado(a) na Rua Sete de Setembro nº 279, Centro, Porto União - SC - CEP 89.400-000.

Valor Global...: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Objeto.: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.*

Data de Assinatura.....: 08/05/2025

Prazo de Vigência.....: Início: 08/05/2025 - Término: 08/05/2026 - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibibilidade de Licitação 08/2025.

Recursos Orçamentários:

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa - Pessoa Juridica - Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 69

Despesa orçamentaria 17, Descrição da Despesa - Pessoa Juridica - Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN - Presidente do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz - Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajés Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PORTARIA Nº 579/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDAO	1512432	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2025 A 11/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 – PROCESSO 49/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO da Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CONTRATADA: WOLFF E OCONSKI LTDA – CNPJ nº 21.114.278/0001-60.

DO VALOR: Este instrumento constitui o aditivo ao credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 28/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **11/05/2025 e a terminar em 10/05/2026**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 – PROCESSO 51/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.

CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA – CNPJ nº. 33.144.526/0001-02

DO VALOR: Este instrumento constitui o aditivo ao credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 29/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 11/05/2025 e a terminar em 10/05/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 – PROCESSO 50/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia-OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.

CONTRATADA: UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ nº. 50.487.301/0001-60.

DO VALOR: Este instrumento constitui o aditivo ao credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 30/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 11/05/2025 e a terminar em 10/05/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CONTRATADO: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 354/2016 (5292), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, E A EMPRESA ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (8995), QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada “ZONA AZUL” compreendendo, ainda; a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação do serviço no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado seu Prefeito, **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade n.º 7.441.754 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 168.827.259-34, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.653.961/0001-44, com sede à Rua Padre Julião nº 819, Bairro Centro, Município de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Procurador, **ALBERTO BARDUQUE CANO**, portador da Cédula de Identidade nº 41.124.574-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.120.568-00, aqui denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA** acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 003/2016 – Processo n.º 062/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento do prazo de contratual do Contrato de Prestação de Serviços entre as partes, firmado em 05 de dezembro de 2016, oriundo do processo licitatório nº 062/2016 – Concorrência pública nº 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente TERMO ADITIVO, fica adicionado ao respectivo contrato de concessão pública o período/prazo de mais 60 (sessenta) meses, ante de período inicial de 60 meses, tendo, portanto, o período de concessão total alterado para 162 (cento e sessenta e dois) meses, sem qualquer tipo de prejuízo futuro na sua renovação, assim caso ocorra, resguardados ainda o seu reequilíbrio econômico e financeiro pretérito, caso haja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: A presente alteração de prorrogação contratual justifica-se, tendo por base o Requerimento de Renovação Contratual encaminhando pela Contratada, a Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização e o Parecer Jurídico n.º 155/2025, face ao impacto das medidas listadas na Cláusula Segunda (DA ALTERAÇÃO) deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL: O presente termo vigorará até o final do Contrato nº 354/2016 (3117) agora prorrogado, ou seja, até **13/05/2030**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES OPERACIONAIS: Pelo presente TERMO ADITIVO, fica autorizado ainda:

5.1. Remoção dos parquímetros – terminais de mobilidade (emissores de tickets de estacionamento) instalados nas vias do Município pela sua mínima e inexpressiva utilização pelos próprios usuários, pela função exclusiva de emissão de tickets avulsos e que poderão serem substituídos sem qualquer obrigatoriedade por equipamentos do tipo “PARQUÍMETROS FÍSICOS INDOOR” (área interna de estabelecimento comerciais e estabelecimentos públicos), ou seja, pela implantação oficial de plataforma de disponibilidade ao Usuário de operação de compra de tickets AVULSO por meio de pagamento pelo sistema bancário PIX, pelo nome fantasia de “PARQUÍMETRO DIGITAL / PIX AVULSO

5.2. Implantação da Zona Verde nas proximidades de hospitais, clínicas médicas e odontológicas, fórum e demais órgãos públicos, locais onde os usuários frequentemente enfrentam longos períodos de espera. Nessa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

zona, o tempo máximo permitido para estacionamento será ampliado para 3 (três) horas.

5.3. A tolerância de dez minutos será concedida por vaga rotativa utilizada dentro do período máximo (2h/3h), e não mais uma vez por dia. Além disso, o prazo para regularização do novo 'ACT – Aviso Eletrônico de Irregularidade' foi alterado para até 10 dias corridos a partir da data de sua emissão, visando maior conveniência e eficiência operacional.

5.4. Implantação da plataforma de ativação de TICKET AVULSO através da operação do(s) veículo(s) de fiscalização equipado(s) com tecnologia de leitura automática de placas de veículos automotores por sistema OCR/LPR, pelo seu acionamento/leitura imediata da placa do veículo estacionado e sem qualquer tipo de tolerância do serviço de conveniência “DÉBITO AUTOMÁTICO”, pelo desconto automático de 01 (um) hora de estacionamento da conta pré-paga do Usuário, quando da passagem do veículo de fiscalização OCR pelo veículo do usuário ora estacionado no sistema regulamentado.

5.5. Implantação oficial de nova plataforma de “mensageria” através de SMS e de Email, para envio de mensagens aos Usuários com o devido uso do aplicativo “SIGAPAY” em situação de irregularidade;

5.6. Implantação oficial de plataforma de disponibilidade ao Usuário de operação de compra de tickets AVULSO por meio de pagamento pelo sistema bancário PIX, pelo nome fantasia de “PARQUÍMETRO DIGITAL / PIX AVULSO”.

5.7. Implantação oficial de nova plataforma de atendimento automático ao Usuário por sistema “BOOT” - por WHATSAPP;

5.8. Pela necessária diminuição e alteração do quantitativo exigido de profissionais contratados pela Concessionária na função de “CONTROLADOR DE ACESSO / MONITOR” em atendimento e operação nas vias e ruas do sistema regulamentado, para a proporção de 01 funcionário de operação geral a cada 400 (quatrocentas) vagas rotativas remuneradas, por compensação parcial à implantação e operação destes novos sistemas de disponibilidade ao Usuário e demais custos da operação a serem impostos à Concessionária, tendo ainda a função do funcionário denominada como “FUNCIONÁRIOS DE OPERAÇÃO GERAL” em atendimento geral da operação, incluindo serviços e áreas administrativas.

5.9. Os serviços de venda de “tickets avulsos” e de recebimento/quitação dos “ACT - Avisos eletrônico de cobrança de tarifa / Avisos eletrônico de Irregularidade” será exclusivamente por meio das novas plataformas de disponibilidade:

→ Plataforma de compra de ticket avulso por meio do sistema pix: “PIX AVULSO” / “PARQUÍMETRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

DIGITAL”;

- Plataforma de atendimento automático de informações “BOOT” por WhatsApp;
- Plataforma de atendimento e informação programada ao Usuário em situação de irregularidade por meio do aplicativo “SIGAPAY”, SMS e E-mail;
- Plataforma de ativação do DÉBITO AUTOMÁTICO pelo veículo OCR, de forma automática e imediata.

5.10. Pela eliminação/exclusão da operação e necessidade da emissão física (impressa em papel) do “ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA / AVISO DE IRREGULARIDADE” e da sua colocação nos painéis dos veículos infratores, nas operações de monitoramento pelos Controladores de acesso / Monitores em atendimento e operação nas vias e ruas do sistema regulamentado, por ser de fato um sistema eletrônico e em especial pela impossibilidade desta operação adiante em razão da implantação e operação do novo sistema de fiscalização por veículo OCR, se tornando assim “ACT – AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE” com sua regularização disponível pelas plataformas digitais, na sede da Concessionária e nos PDV’s credenciados, que deverão assim ser consultada e/ou acessada pelo próprio Usuário por sua própria responsabilidade quando do uso ou pelo pós-uso do sistema regulamentado; bem como pela compensação à implantação e operação das novas plataformas de disponibilidade:

- Plataforma de atendimento automático de informações “BOOT” - por WhatsApp;
- Plataforma de atendimento e aviso ao Usuário em situação de irregularidade por meio do aplicativo “SIGAPAY”, SMS e E-mail;

5.11. Pela alteração do quantitativo exigido de “POSTOS DE VENDA – PDV” físicos operados por meio de equipamentos do tipo POS (com cartão de crédito e débito) instalados na rede do Comércio e de Serviço da Cidade dentro da área regulamentada, para a proporção de 01 PDV à cada 50 (cinquenta) vagas rotativas remuneradas, podendo inclusive serem permutados/trocados por PDV operados através de plataformas digitais por meio de aplicativo ou computadores (sem cartão de crédito e débito).

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS DE ESTACIONAMENTO

6.1. Ficam mantidas as tarifas públicas vigentes para os períodos regulamentados do estacionamento rotativo, tomando-se como base nesta data o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para o período de 1 (uma) hora, sendo as demais tarifas calculadas proporcionalmente conforme o tempo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

utilização. As tarifas deverão ser reajustadas anualmente pelo Município pelo índice do IPCA ou INPC, de forma obrigatória, sempre no mês de maio, considerado como data-base deste contrato. Excepciona-se a tarifa referente ao ACT/Aviso eletrônico de Irregularidade, que terá valor inicial fixado em R\$ 15,00 (quinze reais) a ser autorizado por decreto municipal, estando igualmente sujeita aos reajustes anuais com base nos mesmos índices inflacionários aplicáveis às demais tarifas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO REPASSE MENSAL / OUTORGA

7.1. Fica estabelecido a alteração do repasse mensal (outorga) ao Município de União da Vitória a partir do mês de junho de 2025 para 20.0% (vinte por cento) sobre a receita bruta/arrecadação do sistema regulamentado, ao invés de 5,68% inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

8.1. Fica estabelecido que a sinalização viária vertical (postes e placas de trânsito exclusivas do sistema regulamentado) será de responsabilidade da Contratada.

8.2. Fica estabelecido que a sinalização viária horizontal (pintura de solo e demarcações do sistema regulamentado) será de responsabilidade do próprio Município de União da Vitória.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º da Lei Ordinária 4553/2015 de 06/10/2015; Art. 65º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Decretos Municipais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE OPERACIONAL: Este TERMO ADITIVO entra em vigor quando da sua publicação e validação com alterações operacionais por meio de decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2025.

Representante da **CONCESSIONÁRIA**
ALBERTO BARDUQUE CANO

Representante do **PODER CONCEDENTE**
ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Testemunhas:

1ª Assinatura

CPF: _____ - __

2ª Assinatura

CPF: _____ - __

Assinatura do Responsável

CLEOMAR BUENO DA ROCHA

Secretário de Trânsito, Vigilância e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal